DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B93E98D6A739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 108/2025-PMDAV
Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 079/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 108/2025-PMDAV

CONTRATANTE: O Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001 // **CONTRATADO**: VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS – ME, com sede na comunidade Lagoa do Chapéu – zona rural, na cidade de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 24.812.847/0001-39 / **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI // **VALOR CONTRATADO**: R$ 414.106,60 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FUS, FMS, PAB, HPP, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS**: Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 498.198.013-20.

Dirceu Arcoverde– PI, 15 DE MAIO DE 2025.

Wallace Ramon Café e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FED961EAF473A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 109/2025-PMDAV
Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 079/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 109/2025-PMDAV

CONTRATANTE: O Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001 // **CONTRATADO**: THALES RAMIRG DE PAULO SILVA LTDA (COMERCIAL TRP) com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro nº 186 – sala 2 – Centro – Dirceu Arcoverde – PI, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 37.027.235/0001-87 / **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI // **VALOR CONTRATADO**: R$ 313.150,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS**: Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e THALES RAMIRG DE PAULO SILVA, CPF Nº 058.484.203-19.

Dirceu Arcoverde– PI, 15 DE MAIO DE 2025.

Wallace Ramon Café e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F3175C2E77DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Curral Novo, S/N, Centro, Dom Inocêncio-PI
CEP: 64790-000 | CNPJ: 23.500.002/0001-45

DECRETO Nº 47 **DOM INOCÊNCIO-PI, 19 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial no município de Dom Inocêncio-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Fernande Ribeiro de Castro Filho de Dom Inocêncio-PI, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica instituído junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de caráter intersetorial do município de Dom Inocêncio-PI, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos traçados do Programa instituído pelo decreto 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I – Planejar a execução do Programa Criança Feliz do município de nome;
II–Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III – Criar estratégias para o fortalecimento das ações do programa à nível municipal;
IV – Planejar ações integradas para o monitoramento e avaliação do programa;
V – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõe o Comitê para a melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 3º O comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será a seguinte composição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada representatividade:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Administração.
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os membros do Comitê terão um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução e não serão remunerados.
§ 2º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
§ 3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para discussão e andamento dos serviços a serem ofertados.
§ 4º O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resoluções referente a este decreto.
§ 5º As despesas referente à participação dos membros do comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta dos respectivos órgãos que compõe ou entidades que representam.

Art 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dom Inocêncio - PI 19 maio de 2025

Fernande Ribeiro de Castro Filho
Prefeito Municipal de Dom Inocêncio-PI.
E-mail: pmdominocencio@hotmail.com